



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho - 12ª Região

R. Paschoal Apóstolo Pitsica, n. 4.876, Torre II, Agronômica – Florianópolis/SC – CEP 88025-255 – Tel: 048-3251.9900

## TERMO Nº 07/2018 ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 130/2018

NF nº 000680.2018.12.000/8-09

**Considerando** as razões constantes na Ata de Audiência de 25 de outubro de 2018 nos autos da NF nº 000680.2018.12.000/8-09, as partes resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 130/2018, a fim de acrescer ao referido TAC os seguintes dispositivos:

1. Considerando que o Sindicato dos Auxiliares da Administração Escolar da Grande Florianópolis – SAAE é réu na Ação Civil Pública nº 08003-2005-037-12-86-0 (fato desconhecido aos presentes na audiência de 25/06/2018 em que foi formulado o TAC nº 130/2018), e que esta condição **não permite** que o mesmo seja signatário do referido Termo de Ajuste de Conduta, **fica excluído o Sindicato dos Auxiliares da Administração Escolar da Grande Florianópolis – SAAE do rol de signatários do TAC nº 130/2018.**
2. Considerando que o direito à oposição deverá ser pessoal, amplo e irrestrito, fica acrescida a possibilidade de oposição ao desconto da Contribuição negocial/solidária por meio de e-mail pessoal do trabalhador dirigido ao Sindicato da sua base territorial.
3. Considerando que o desconto da Contribuição negocial/solidária deverá reverter ao Sindicato da base territorial do trabalhador convencionam as partes que elaborarão, para a próxima negociação coletiva, um “modelo padrão” de requerimento de oposição em que deverá constar a qualificação do empregado (inclusive, seu CPF e endereço residencial com o respectivo CEP), o qual deverá ser um anexo ao ACT/CCT.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**Procuradoria Regional do Trabalho - 12ª Região**

R. Paschoal Apóstolo Pitsica, n. 4.876, Torre II, Agronômica – Florianópolis/SC – CEP 88025-255 – Tel:  
048-3251.9900

4. Nenhuma cobrança da Contribuição negocial/solidária poderá ser realizada antes do devido registro do ACT/CCT no Ministério do Trabalho e Emprego.

5. Na eventualidade de qualquer descumprimento do TAC nº 130/2018 e deste Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do TAC nº 130/2018, fica estabelecido que os Sindicatos tomarão as medidas cabíveis de forma individualizada.

6. Permanecem vigentes todas as demais cláusulas previstas no TAC nº 130/2018, inclusive no tocante às multas estabelecidas.

Este Termo Aditivo faz parte integrante do TAC nº 130/2018, consubstanciando-se título executivo extrajudicial, de conformidade com o artigo 876 da CLT; combinado com o artigo 783, IV, do CPC, valendo por prazo indeterminado, respeitado o disposto no art. 505, I, do CPC, e, em caso de descumprimento, será executado perante a Justiça do Trabalho.


Qualquer alteração na direção das estruturas das entidades sindicais compromissárias não afetará a exigência do seu integral cumprimento.

As partes signatárias convencionam que o presente Termo Aditivo é por prazo indeterminado, com vigência a partir de 25 de outubro de 2018, ficando assegurado o direito de solicitar revisão das cláusulas e condições, em qualquer tempo, através de requerimento ao Ministério Público do Trabalho.

Florianópolis, 25 de outubro de 2018

  
**CINARA SALES GRAEFF**

Procuradora Regional do Trabalho

  
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE  
SANTA CATARINA

  
  
  
  
  
  
ANTONIO BITTENCOURT FILHO



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho - 12ª Região

R. Paschoal Apóstolo Pitsica, n. 4.876, Torre II, Agronômica - Florianópolis/SC - CEP 88025-255 - Tel: 048-3251.9900

## TERMO Nº 01/2018 ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 130/2018

*[Assinatura]*  
SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CARLOS MAGNO DA SILVA BERNARDO

*[Assinatura]*  
SINDICATO DOS TRAB EM ESTAB DE ENSINO DA REGIAO SUL DE SC  
JOSE ARGENTE FILHO

*[Assinatura]*  
SINDICATO DOS AUX ADM ESCOLAR DA GRANDE FLORIANÓPOLIS  
ELVIO JOSÉ KRETZER

*[Assinatura]*  
SINDICATO AUXILIARES ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR ITAJAÍ  
ANDRE RICARDO HALL

*[Assinatura]*  
SINDICATO DOS AUXILIARES DA ADMINIST. ESCOLAR OESTE S/C  
ADEMIR MIGUEL SALINI

*[Assinatura]*  
SINDICATO DOS PROFESSORES DO OESTE DE SANTA CATARINA  
MILTON CLEBER PEREIRA AMADOR

*[Assinatura]*  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
PARTICULAR E FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS DO NORTE DO ESTADO DE SC  
LOURIVALDO ROHLING SCHULTER



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**Procuradoria Regional do Trabalho - 12ª Região**

R. Paschoal Apóstolo Pitsica, n. 4.876, Torre II, Agrônômica – Florianópolis/SC – CEP 88025-255 – Tel:  
048-3251.9900

**TERMO Nº 01/2018 ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº**  
**130/2018**

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MARCELO BATISTA DE SOUSA